DECRETO Nº 2.889 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

“INSTITUI O NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JABORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá (SC), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de promover a segurança do paciente e a melhoria contínua da qualidade dos atendimentos prestados na Unidade de Saúde Central; considerando a vinculação ao programa PLANIFICA SUS e a necessidade de monitorar e orientar os atendimentos realizados na unidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP na Unidade de Saúde Central do Município de Jaborá, com a finalidade de promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente e à melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados na unidade.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente fica vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e atuará em consonância com as diretrizes do programa PLANIFICA SUS, observadas as normas aplicáveis à segurança do paciente.

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto pelos seguintes profissionais:

I – Rafaela Elise Parisoto;

II – Lara Ferreira da Silva;

III – Jaques Roberto Savoldi; e

IV – Cleide Aparecida Branco de Camargo.

Art. 4º Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I – monitorar os atendimentos realizados na Unidade de Saúde Central;

II – orientar os profissionais quanto às práticas de segurança do paciente;

III – identificar riscos e propor medidas preventivas e corretivas;

IV – promover ações de melhoria contínua da qualidade e da segurança dos serviços prestados; e

V – registrar e acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito de suas competências.

Art. 5º O Núcleo reunir-se-á mensalmente, em espaço reservado durante as reuniões de equipe da Unidade de Saúde Central, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 6º A participação no Núcleo será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 29 de setembro de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 29/09/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração